

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

#### I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO NORDESTA REFLORESTAMENTO E EDUCAÇÃO

SIGLA: NORDESTA

CLASSIFICAÇÃO: SOCIOAMBIENTAL

OSCIP: FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) - Nº DE REGISTRO: \_\_\_\_\_

#### II - ENDEREÇO

AV MAGALHÃES PINTO, 620 SALA 101 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: ARCOS UF: MG CEP: 35588-000

FONE: (37) 3351-0408 CAIXA POSTAL: 80

E-MAIL: [nordesta@terra.com.br](mailto:nordesta@terra.com.br) SITE: [www.nordesta.org](http://www.nordesta.org)

#### III – REGISTRO

DATA DA ABERTURA: 25/02/2003 Nº CNPJ: 05.526.032/0001-49

#### IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)

I - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, especialmente quanto a florestas ameaçadas, reflorestamento e proteção da fauna e flora;

II - Promoção do desenvolvimento econômico, social, ambiental e combate a pobreza;

III - Promoção gratuita da assistência social, educação, e saúde, notadamente às crianças;

IV - Experimentação, não lucrativa, de novos modelos e sistemas alternativos de transformação produtiva com qualidade e sustentabilidade;

V - Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito a ecossistemas e biodiversidade, bem como as atividades mencionadas neste artigo.

#### – RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE

**Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:**

NOME: NEUZA FALCO GALVÃO CARGO: DIRETORA EXECUTIVA

CADASTRADA DESDE: **15/07/2009** PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: **01/02/2016 A 30/04/2016**

**Obs.:** “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)

“§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)